



Ministério da Educação  
**UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - CAMPUS CURITIBA  
PROG. POS-GRAD. CIENCIA TECNOL.AMBIENTAL



## EDITAL Nº 01/2025

RETIFICADO EM 07/04/2025

EDITAL 01/2025 – BOLSAS TÉCNICO - UTFPR-CT

### SELEÇÃO DE BOLSISTA NÍVEL SUPERIOR PARA NO MARCO DA CHAMADA PÚBLICA 17-2023- PESQUISA BÁSICA E APLICADA - EDIÇÃO OUTUBRO ROSA DA FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA- LABORATÓRIO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUÁRIAS- LATAR- DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE QUÍMICA E BIOLOGIA-DAQBI.

A professora Claudia Regina Xavier, vinculada ao Departamento Acadêmico de Química e Biologia -DAQBI da UTFPR, comunica que no período de 26 de março a 16 de abril de 2025 estarão abertas as inscrições de candidatos a concorrer a 01 (uma) vaga de bolsista-técnico, nível superior, com recursos oriundos da Chamada Pública 17/2023 – Pesquisa Básica e Aplicada – Edição Outubro Rosa (Fundação Araucária), de acordo com os procedimentos e critérios descritos abaixo.

#### 1. CARACTERIZAÇÃO DAS BOLSAS

- 1.1. A quantidade de cotas no marco do Edital é de 1 bolsa técnico de nível superior.
- 1.2. A bolsa destina-se a candidato(a) que tenha curso de graduação concluído e consistirá em 17 parcelas no valor mensal de R\$ 1.375,00. O recurso financeiro para a parcela de bolsa-técnico é proveniente do orçamento já disponibilizado pela Fundação Araucária.
- 1.3. São requisitos para os candidatos:
  - a) Ter concluído curso de graduação em Bacharelado ou Tecnologia em Química ou Química Ambiental, Engenharia Química, Ciências Biológicas, Tecnologia Ambiental, Engenharia Ambiental, Engenharia Sanitária; Engenharia Ambiental e Sanitária.
  - b) O (A) bolsista deverá ter a possibilidade de exercer suas atividades em regime de 40 horas semanais, no Laboratório de Tratamento de Águas Residuárias e aqueles de análise química das matrizes oriundas do tratamento na UTFPR-CT Sede Ecoville;
  - c) Estar desvinculado (a) de qualquer outra modalidade de bolsa ou vínculo empregatício de qualquer natureza durante a vigência da bolsa.

**Parágrafo único:** Fica vedada a concessão de bolsa à candidato que se classifique como cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da coordenadora do projeto.

## 2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

Os candidatos deverão realizar suas inscrições de acordo com a data prevista no item 6.1 do presente edital, preenchendo o formulário (ANEXO I) e anexando ao formulário uma cópia atualizada de seu currículo lattes **DOCUMENTADO** e com a pontuação previamente calculada – conforme ANEXO II (em documento único e formato pdf). Ambos os documentos devem ser encaminhados para o e-mail: [latar.gtef@gmail.com](mailto:latar.gtef@gmail.com). Os candidatos receberão um e-mail com a confirmação do recebimento da inscrição.

## 3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. A homologação das inscrições será divulgada até a data prevista no item 6.2 do presente edital, na página da Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação do Campus Curitiba (<https://www.utfpr.edu.br/documentos/pesquisa-e-pos-graduacao/dirppg-ct>). Na divulgação do resultado preliminar do processo seletivo constará o nome de todos os classificados que tiveram suas inscrições homologadas, em ordem alfabética.

3.2. Será ofertada 1 (uma) cota de bolsa já atribuída pela CP 17/2023 da FA. Com um total de 17 meses de pagamentos. O resultado será previsto com a lista dos candidatos organizados respeitando a ordem de classificação.

3.3. A seleção dos candidatos será realizada da seguinte forma:

- a) Avaliação do currículo lattes (peso 6,0), sendo que pontuação do currículo lattes será calculada segundo critérios estabelecidos no ANEXO II;
- b) Prova de conhecimentos técnicos na área de atuação do LATAR (peso, 4,0).

## 4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSO

4.1. Os resultados serão divulgados de acordo com a data descrita no item 6.5 do presente edital na página da Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação do Campus Curitiba (<https://www.utfpr.edu.br/documentos/pesquisa-e-pos-graduacao/dirppg-ct>), e o (a) candidato(a) aprovado(a) em primeiro lugar deve enviar até a data estabelecida no item 6.6 os seguintes documentos:

- a) **ANEXO III: Declaração institucional**, onde o supervisor e o bolsista declaram que não haverá acúmulo de bolsa de qualquer outra natureza e que o candidato não manterá vínculo empregatício enquanto permanecer na condição de bolsista desta chamada.
- b) **ANEXO IV: Plano de Trabalho do Bolsista** de acordo com documento disponibilizado na Chamada Pública 17/2023 da Fundação Araucária, preenchido e assinado pelo(a) candidato(a) a bolsa e pela professora Claudia Regina Xavier

4.2. Após a divulgação dos resultados da classificação, o(a) proponente poderá interpor recurso em relação ao resultado das propostas preliminarmente contempladas, até a data prevista no item 6.4.

4.3. O recurso deverá estar fundamentado e ser encaminhado via e-mail: [latar.gtef@gmail.com](mailto:latar.gtef@gmail.com).

4.4. Os recursos interpostos serão analisados e respondidos por uma Comissão formada por 3 (três) docentes indicados pela DIRPPG-CT e de acordo com o cronograma do item 6 deste edital.

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Os **casos omissos** serão analisados por uma Comissão de 3 (três) professores do Departamento Acadêmico de Química e Biologia especialmente designada para este fim.

5.2. Os candidatos às bolsas previstas neste Edital declaram conhecer seu teor e concordar com suas regras.

- 5.3. O período de validade do presente edital é de 24 meses a partir da data de divulgação do resultado final.
- 5.4. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Edital.
- 5.5. Este Edital estará vigente a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico (BSE) da UTFPR.

## 6.DATAS IMPORTANTES

6.1	Período de Inscrição	26/03 a 16/04/2025
6.2	Resultado preliminar da seleção	17/04/2025
6.3	Interposição de Recursos	22/04 a 23/04/2025
6.4	Divulgação do resultado dos recursos interpostos e do resultado final do Edital	A partir de 25/04/2025
6.5	Envio dos documentos de contratação descritos no item 4.1	Até o dia 29/04/2025

Curitiba, 07 de abril de 2025.

Profa. Dra. Claudia Regina Xavier  
Laboratório de Tratamento de Águas Residuárias



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **CLAUDIA REGINA XAVIER, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em (at) 07/04/2025, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) [https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador (informing the verification code) **4845659** e o código CRC (and the CRC code) **3BD76054**.

## ANEXO I DO EDITAL Nº 01/2025

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**EDITAL 01/2025**

**SELEÇÃO DE BOLSISTA NÍVEL SUPERIOR**

**NOME COMPLETO:**

**CURSO DE FORMAÇÃO:**

**E-MAIL:**

Descreva a experiência prévia que possui na operação de equipamentos instrumentais de análise:

---

---

---

---

---

---

---

---

**Obs: anexar cópia atualizada do currículo lattes documentado**

---

Para preenchimento após a classificação

**CLASSIFICAÇÃO:** \_\_\_\_\_

**ANEXO II DO EDITAL Nº 01/2025**

**1. Critérios para a pontuação do Currículo Lattes**

As atividades descritas nos currículos serão valoradas de acordo com a pontuação contida neste anexo. O número de pontos obtidos será convertido em nota de zero a dez. Ao candidato que obtiver maior pontuação será atribuída a nota 10,0 (dez). O período para comprovação deve considerar o período de 2019-2023 (últimos cinco anos).

**1.1. Produção de conteúdo bibliográfico e tecnológico** (deve ser considerado o Qualis Periódicos vigente na data de publicação do edital)

Atividade		Pontos por ocorrência	Declarados	Página(s) em que se encontram o(s) comprovante(s)	Confirmados pela comissão
a) Artigo publicado ou aceito* em periódico científico listado no Qualis CAPES	A1	10			
	A2	8,5			
	B1	7,0			
	B2	5,5			
	B3	4,0			
	B4	2,5			
	B5	1,0			
	C	0,7			
b) Artigo publicado em periódico científico não listado no QUALIS/CAPES.	internacional	1,0			
	nacional	0,5			
c) Patente (pedido ou registro)		3 e 7 respectivamente			
d) Livro científico***		5			
e) Capítulo de livro***		2			

\* Comprovar por meio da carta de aceite do editor-chefe ou número DOI do artigo.

\*\* A distinção entre nacional e internacional será feita a partir do idioma de publicação.

\*\*\*Necessariamente com ISBN

**1.2. Publicações em eventos**

Atividade		Pontos	Pontuação máxima por atividade	Declarados	Página(s) em que se encontram o(s) comprovante(s)	Confirmados pela Comissão
a) Trabalho completo***	Internacional/Nacional*	1,0	4,0			
	regional/local**	0,3	1,0			
b) Resumo (simples ou expandido)***	Internacional/Nacional*	0,5	2,0			
	regional/local	0,2	1,0			

\*Evento Nacional ou Internacional: encontros, congressos, workshops e afins, organizados por sociedades específicas de área e cujo comitê possua membros de diversas instituições, diversos estados brasileiros ou diversos países.

\*\* Evento local ou regional: encontros, congressos, workshops e afins, sempre que organizados por instituição individual, e/ou cujo comitê possua apenas membros locais e regionais.

\*\*\*Comprovar o tipo do Resumo/Trabalho – através da cópia do certificado do evento e cópia da página do evento onde indica se é resumo simples ou trabalho completo.

**1.3. Pontuação de experiência profissional**

Discriminação da atividade	Pontos	Pontuação máxima por atividade	Declarados	Página(s) em que se encontram o(s) comprovante(s)	Confirmados pela Comissão
a) Monitoria*	0,3	1,0			
b) Iniciação científica/tecnológica*	0,5	-			
c) Atividade técnica – estágio não obrigatório na área de formação*	0,5	-			
d) Atividade profissional de ensino*	0,5	2,0			
e) Atividade profissional técnica na área de Química*	1,5	-			
f) Pós-graduação – <i>Stricto Sensu concluída</i>	<i>Mestrado (1,0)</i> <i>Doutorado (2,0)</i>	2,0			
e) Pós-graduação – <i>Stricto Sensu em andamento</i>	<i>Mestrado (1,0)</i> <i>Doutorado (2,0)</i>	2,0			

\*Pontuados por semestre (proporcional)

### ANEXO III - DECLARAÇÃO INSTITUCIONAL

#### (PREENCHIMENTO INDIVIDUAL)

Eu,

CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, candidato(a) à bolsa- técnico nos termos de Bolsas Técnico da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná, na Chamada Pública 17-2023- PESQUISA BÁSICA E APLICADA – EDIÇÃO OUTUBRO ROSA, DECLARO que, caso seja contemplado(a), tenho ciência e concordo em não acumular bolsa de qualquer outra natureza ou manter vínculo empregatício enquanto permanecer usufruindo da Bolsa Técnico desta Chamada Pública.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

(Assinatura)

Nome do candidato: Link do Currículos Lattes:

E-mail: Telefone:

(Assinatura e Carimbo)

Nome do Supervisor: *Campus* da UTFPR: E-mail:

Telefone:



Apoio ao Desenvolvimento Científico  
e Tecnológico do Paraná

## CHAMADA PÚBLICA 17/2023

# PROGRAMA INSTITUCIONAL BOLSA-TÉCNICO

## ANEXO V - Plano de Trabalho e Declaração do Bolsista

### 1. IDENTIFICAÇÃO

Instituição/Campus	
Pesquisador responsável pelo bolsista	
Nome do bolsista	

### 2. SÍNTESE DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA

1
2
3
4
(adicionar mais linhas se necessário)

### 3. DECLARAÇÃO

I. Declaramos para os devidos fins que o estudante \_\_\_\_\_, selecionados por esta instituição para participar como bolsista do no marco da Chamada Pública 17-2023- PESQUISA BÁSICA E APLICADA – EDIÇÃO OUTUBRO ROSA da Fundação Araucária, não acumulará bolsa ou outra atividade que configure vínculo empregatício enquanto permanecer bolsista desta

*Chamada Pública.*

- II. *O tratamento dos dados coletados no âmbito desse Programa se dará de acordo com os artigos 7, IV e 11, II,c da Lei 13.709/18.<sup>1</sup>*

**4. ASSINATURAS**

*Os abaixo-assinados declaram que o presente documento foi estabelecido de comum acordo, assumindo as tarefas e responsabilidades que lhes caberão durante o período de realização do mesmo.*

Local e data:

<i>Assinatura do Bolsista</i>	<i>Assinatura do Pesquisador Responsável pelo bolsista</i>
<i>Assinatura da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação ou órgão equivalente nas demais instituições</i>	

<sup>1</sup>Art. 7º O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses:

IV – para a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;”

“Art. 11. O tratamento de dados pessoais sensíveis somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

II – sem fornecimento de consentimento do titular, nas hipóteses em que for indispensável para:

a) realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis;

---

Referência: Processo nº 23064.009677/2025-21

SEI nº 4845659